



Prefeitura Municipal de Timon

DECRETO Nº 0657, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga a Situação de Emergência na área do Aterro Sanitário de Timon e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XV do art. 70, inciso XXVII do art. 13, e inciso VI do art. 14 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608/2012, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 0122/2025 - GS/SLU, datado de 07 de abril de 2025, no qual a Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon informa que persistem os motivos ensejadores da decretação de emergência no Aterro Sanitário;

CONSIDERANDO que as medidas e providências necessárias para o enfrentamento da situação de emergência no Aterro Sanitário, declarado pelo Decreto nº 0613/2025, de 10 de janeiro de 2025, encontram-se em estágio avançado de execução, porém necessitam de prazo adicional para a completa regularização do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a Situação de Emergência na área do Aterro Sanitário de Timon, localizada na MA-040, Povoado Bom Jardim, declarada pelo Decreto nº 0613/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon, em conjunto com as Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e de Meio Ambiente, continuará adotando as medidas necessárias para a regularização completa do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 10 de Abril de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP